

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2008
(Do Sr. BARBOSA NETO)

Solicita informações ao Sr. Ministro da Educação a respeito da implantação da Lei Federal 11.301/06 no Estado do Paraná.

Senhor Presidente:

Requeiro a V.Exa., com base no art. 50 da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro da Educação a respeito da implantação da Lei Federal 11.301/06 no Estado do Paraná.

JUSTIFICAÇÃO

No dia 11 de maio de 2006, foi publicada no Diário Oficial da União a lei 11.301, devidamente sancionada pelo Presidente da República. Tal norma jurídica concede os benefícios de aposentadoria previstos nos artigos 40, §5º e art. 201 § 8º da Constituição Federal aos pedagogos e professores que exerçam funções de diretoria em escolas públicas.

Por ser legislação federal, a mesma deveria ter efeito em todo território nacional, entretanto, foi verificado que os professores ligados ao ensino estadual no Estado do Paraná, não estão podendo gozar deste benefício.

Uma vez que isso é uma exceção naquele estado– já que os professores da rede municipal do Paraná estão gozando deste direito –, e certo da atenção de Vossa Excelência para a melhoria da qualidade de ensino no Brasil, gostaríamos de obter informações junto ao Ministério da Educação sobre quais os óbices para a aplicação da referida norma jurídica no Estado do Paraná.

Sala das Sessões, em 28 de abril de 2008.

Deputado BARBOSA NETO
PDT – PR